

## Proc. Administrativo 22- 1.815/2022

**De:** Carla Fabiana Silva Gomes - SEMAD-DAL

**Para:** SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 12/05/2022 às 10:13:50

**Setores envolvidos:**

SEMAD, SEMAD-NUJUR, SEMAD-DAL, SEMAD-DAL-CCOM, SEMAD-DAL-CCOM-COMP, SEMAD-DAL-CCOM-GECON, CGM, PROGE-GAB, PROGE-SPG, PROGE-PROT

### Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro KGA - CTR 01/2021

#### JUSTIFICATIVA

Considerando solicitação de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.784.257/0001-40 referente ao Contrato nº 001/2021.PMA.SEMAD, cujo objeto é a prestação de serviço de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagem, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender servidores, empregados e colaboradores, exclusivamente a serviço do Poder Executivo Municipal.

Conforme se depreende da manifestação da Contratada, a solicitação justifica-se em virtude do recorrente aumento no valor da gasolina o que ocasiona consequências incalculáveis às relações comerciais que dependem substantivamente do insumo energético.

Em análise técnica, o Fiscal do Contrato nº 01/2021 se manifestou favorável ao atendimento da solicitação tendo em vista as alegações apresentadas pela empresa e o atual cenário de elevação dos preço de combustíveis, que por sua vez, tem um impacto direto no prestador de serviços.

Por sua vez, em consulta ao Núcleo Jurídico desta SEMAD, conforme Parecer Jurídico nº 27/2022 entende-se que estão presente todos os requisitos legais para concessão do reequilíbrio pleiteado.

Assim como, a Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 381/2022 e com fundamento na legislação vigente e na jurisprudência, concluiu pela POSSIBILIDADE JURÍDICA de reequilibrar o valor do contrato em tela.

Ante o exposto, com fundamento legal no art. 65, inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/1993, e suas alterações, apresentamos a justificativa para celebração do 2º Termo aditivo ao Contrato em tela visando o reequilíbrio de 55,86% (cinquenta e cinco e oitenta e seis por cento) do valor pago por km rodado.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A325-A33B-CC23-81D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO FREITAS MATOS (CPF 886.XXX.XXX-20) em 13/05/2022 15:43:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ananindeua.1doc.com.br/verificacao/A325-A33B-CC23-81D8>